

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



DECRETO MUNICIPAL Nº 0031-A/2015 de 02 de Março de 2015.

“Nomeia o Senhor Maxsuel Silva Santos, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MAXSUEL SILVA SANTOS**, para o Cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, em conformidade com a Lei nº 511/2011, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0037-A/2015 de 01 de Abril de 2015.

“Nomeia o Senhor Joseilton Bispo Dos Santos, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Diretor de Almojarifado e Manutenção, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSEILTON BISPO DOS SANTOS**, para o Cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE ALMOJARIFADO E MANUTENÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 511/2011, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2015.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0038/2015 de 01 de Abril de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Anelita Rosa Pereira, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **ANELITA ROSA PEREIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 235, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 01 de abril de 2015 e findar em 29 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

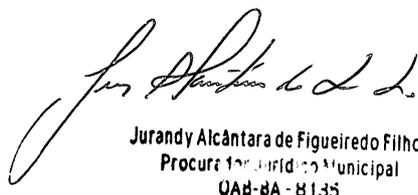
Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Anelita Rosa Pereira, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 235.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de abril de 2015.



Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 8135

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0039/2015 de 01 de Abril de 2015.

“Concede Prorrogação de Licença sem remuneração em favor da servidora Érica Camila Amaral Figueiredo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, prorrogação de licença sem remuneração em favor da Servidora **ÉRICA CAMILA AMARAL FIGUEIREDO**, Professora, matrícula nº 506, pelo período de 01 (um) ano, a iniciar em 01 de abril de 2015 e findar em 31 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2015.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de prorrogação de licença sem remuneração de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal pedido de prorrogação de Licença sem Remuneração, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado a possibilidade de afastamento, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedida a prorrogação da licença pretendida pela servidora Érica Camila Amaral Figueiredo, Professora, Matrícula nº 506.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de abril de 2015.

Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho
Procurador Jurídico Municipal
UAB-BA - 8135

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0040/2015 de 02 de Abril de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor João Francisco dos Reis, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **JOÃO FRANCISCO DOS REIS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 54, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 02 de abril de 2015 e findar em 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2015.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pelo servidor João Francisco dos Reis, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 54.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 02 de abril de 2015.

Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 8135

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0041/2015 de 06 de Abril de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Laurentina Batista da Mata, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **LAURENTINA BATISTA DA MATA**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 262, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 06 de abril de 2015 e findar em 05 de julho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2015.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Laurentina Batista da Mata, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 262.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 06 de abril de 2015.

Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho
Procurador Jurídico Municipal
UAB-BA - 8135

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0042/2015 de 07 de Abril de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor Antônio Alfredo Almeida Rêgo Sousa, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **ANTÔNIO ALFREDO ALMEIDA RÊGO SOUSA**, Farmacêutico, matrícula nº 2057, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 07 de abril de 2015 e findar em 07 de julho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2015.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pelo servidor Antônio Alfredo Almeida Rêgo Sousa, Farmacêutico, matrícula nº 2057.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 07 de abril de 2015.

Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 8135

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0045/2015 de 15 de Abril de 2015.

“Nomeia, interinamente, a Senhora Renata Seixas Figueiredo para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial, pelo prazo de 180 dias, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada, interinamente, a Senhora **RENATA SEIXAS FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, pelo prazo de 180 dias, em conformidade com a Lei nº 511/2011, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto terá efeitos jurídicos retroativos a 07 de março de 2015, independente da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril 2015.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0046/2015 de 16 de Abril de 2015.

“Nomeia a Servidora Eliana Gomes Costa Cardoso, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **ELIANA GOMES COSTA CARDOSO**, para o Cargo de livre nomeação e exoneração de **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, em conformidade com a Lei nº 608/2015, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 16 de Abril de 2015.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0047/2015 de 16 de Abril de 2015.

“Nomeia a Senhora Elionice Costa Oliveira Souza, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Diretora de Divisão Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ELIONICE COSTA OLIVEIRA SOUZA**, para o Cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA DE DIVISÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, em conformidade com a Lei nº 608/2015, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 16 de Abril de 2015.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ACOLHER E HUMANIZAR. ESSA É A NOSSA META.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 004 de 17 de Abril de 2015.

Dispõe sobre a aprovação e a convocação da Conferência Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, no uso de suas atribuições e Considerando:

I - Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

II - Lei Complementar nº 141/2012

III - Resolução 453/2012

IV - Lei Municipal nº 543/2012 bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na 3ª **Reunião Ordinária**, realizada em 14 de Abril de 2015.

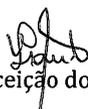
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Conferência Municipal de Saúde do Município de Macaúbas

Art. 2º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde do Município de Macaúbas para os dias 08, 09 e 10 de Julho de 2015.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Macaúbas/Bahia de 17 de Abril de 2015.


Valmir Conceição dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas.